

Câmara Municipal de Nova Viçosa

Resolução



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 106/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a redação do art. 60, da Resolução Nº 01/96, de 20 de junho de 1996 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Viçosa – Bahia).

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Viçosa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou, e ela, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 60 da Resolução Nº 01/96, de 20 de junho de 1996 (Regimento Interno), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 60. As sessões ordinárias serão semanais realizando-se às terças-feiras, com início às 09:00h.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Viçosa, Estado da Bahia, aos dois dias do mês de dezembro de 2019.

José Anastácio Carvalho Machado
Presidente

Mozart Pereira de Souza Junior
Primeiro-Secretário

Rua Presidente Costa e Silva, 18 - Centro - CEP 45.920-000 - Nova Viçosa – Bahia
Tele Fax: (0XX73) 208 1216 - Tel.: (0XX73) 208 1580 -- E-mail: cmnovavicoso@yahoo.com.br

Rua Presidente Costa E Silva | 18 | Centro | Nova Viçosa-Ba